



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - DF

**BOLETIM Nº 004/2025.**

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

O Auditor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Distrito Federal, **Dr. GUSTAVO DA SILVA MARTINS ALMEIDA**, de acordo com o disposto no **Art. 47** do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para sessão de instrução e julgamento que será realizada na **segunda-feira**, dia **24 de março de 2025, às 19:00 horas, PLANÁRIO VIRTUAL DO TJD-DF**. O (s) processo (s) adiado (s) e/ou remanescente (s) de outra (s) sessão (ões), terá (ão) prioridade no (s) julgamento (s). De acordo com arts. 29 e 30 do CBJD, as defesas só serão aceitas quando em causa própria ou representado pelo Advogado ou estagiário devidamente instruído por advogado e devidamente inscrito na OAB.

<b>PROCESSO Nº 013/2025 – Samambaia x Ceilândense – Categoria Profissional - Campeonato Candango Série A; Procurador: Dr. Bruno Christy Almeida Freitas</b>	<b>Relator: Dr. Felipe Dalleprane</b>
<b>Denunciados Sociedade Esportiva Ceilandense Savio Pereira Sampaio Árbitro Central (MTR/DF) Pablo Schimaltz de Sena E Silva (Atl. Prof. Ceilandense)</b>	<b>Incursos nos artigos: Art. 191, III, 206, do CBJD. Art. 266, do CBJD. Art. 254, §1º, II, do CBJD.</b>

Brasília 19 de março de 2025.

BEN HUR FERREIRA CAMPOS  
SECRETÁRIO DO TJD/DF